



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 861, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE OS EXPEDIENTES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- DECRETO Nº 862, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- RATIFICAÇÃO E EXTRATO DI-45-2025.
- EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026.
- AVISO DE CREDENCIAMENTO nº CRD-09/2025.



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

DECRETO Nº 861, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre os expedientes nas repartições públicas municipais na data que indica e dá outras providências”

O PREFEITO DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, do dia 28 de outubro de 2025 para o dia 27 de outubro de 2025, o feriado comemorativo ao “Dia do Servidor Público”, ressalvados os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 24 de outubro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

DECRETO Nº 862, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício das atribuições de Coordenador do Departamento de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.”

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar interinamente a Sra. **GABRIELA MOITINHO DOURADO MATOS**, para responder pela Coordenação do Departamento de Desenvolvimento Econômico, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que passou a integrar o artigo 25, §2º e o Anexo I da Lei Municipal nº 683, de 21 de maio de 2013, nos termos da Lei Nº. 893, de 16 de setembro de 2025.

Parágrafo único. As designações de que trata o caput deste artigo não gera obrigações pecuniárias cumulativas com o cargo de Assessor de Políticas Públicas e Convênios, ficando estabelecido que a mesma receberá apenas o subsídio previsto em Lei Municipal para o cargo de Assessor de Políticas Públicas e Convênios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 24 de outubro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano I - Edição nº 00174 | Caderno 1

Dispensa

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá-BA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2025****Dispensa de Licitação nº DI-45-2025**

O Prefeito Municipal de Ibititá/Ba, no uso de suas atribuições, em conformidade com inciso II. Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo n.º 163/2025, Dispensa de Licitação nº DI-45-2025, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de toldos em lona 3x3 para atender as demandas das secretarias do município de Ibititá – Bahia, DEIZIANE DANTAS DOURADO SILVA – CNPJ: 45.941.548/0001-74. Valor Global Estimado R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais), por um período de 06 (seis) mês.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Ibititá-Ba, 24 de outubro de 2025

Afonso Ferreira Mendonça
Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá-BA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº CDI-0145-2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de toldos em lona 3x3 para atender as demandas das secretarias do município de Ibititá – Bahia. Conforme o Termo de Referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DI-45-2025. **DOTAÇÃO:** Gestão/Unidade: 03.00.1 - 05.00.1 - 12.00.1 - 08.00.1 - 09.00.1 - 07.00.1; Atividade: 2.016 - 2.087 - 2.106 - 2.152 - 2.153 - 2.169 - 2.178 - 2.182 - 2.020 - 2.059 - 2.067 - 2.015 - 2.026 - 2.135 - 2.037; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – 4.4.90.52.00; Fonte de Recursos: 1.500.1001 – 1.540 – 1.550 – 1.542 – 1.500 – 1.660 – 1.661 – 1.600 – 1.720 – 1.750. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) mês. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ - CNPJ: 13.715.057/0001-19 e DEIZIANE DANTAS DOURADO SILVA – CNPJ: 45.941.548/0001-74; **VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$:** 60.000,00 (sessenta mil reais).

IBITITÁ - BA, 24 de outubro de 2025

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Credenciamento

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



AVISO DE CREDENCIAMENTO nº CRD-09/2025
Processo Administrativo nº 160/2025

O Município de Ibititá, torna público o edital para CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS POR LINHA E ROTAS ESPECÍFICAS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ- BAHIA, COM CONDUTOR. Inscrições abertas a partir do dia 29/10/2025. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no <https://ibitita.ba.gov.br> informações e esclarecimentos serão prestados no setor de Licitações do Município, situado à Pça do Comércio, nº 70, Centro, IBITITA - BA, pelo e-mail licitacao@ibitita.ba.gov.br no horário de 08:00 às 13:00 horas. Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial do Município.

IBITITA/BA, 24 de outubro de 2025.

Afonso Ferreira Mendonça
Prefeito Municipal

Editais Administrativos**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO****EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026**

O Município de Ibititá Estado da Bahia, através de seu Prefeito e, no cumprimento do que dispõe a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município de Ibititá, bem como a Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal torna pública e faz saber a quem possa interessar, em especial a sociedade civil organizada que estará promovendo a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia **29 de outubro de 2025 (quarta-feira), às 09h.**, no Plenário da Câmara Municipal, com finalidade única e exclusiva de levantar junto aos munícipes ações e sugestões, contribuindo para construção da Lei Orçamentária Anual para 2026 do Município de Ibititá.

Para tanto, na Audiência Pública serão colhidas sugestões dos representantes da sociedade presentes, bem como das organizações representadas por associações, entidades, clube de serviços, instituições, representantes de segmentos diversos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do município, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 24 de outubro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal**CNPJ: 13.715.057/0001 – 19. Praça Sidney Dourado Matos,
Nº 70, CEP: 44.960 – 000, Centro, Ibititá, Bahia.**